

TERMO DE COMPROMISSO EDITAL 003/2015/CCB – BOLSA MONITORIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, transformada em autarquia pela Lei estadual nº 16.272/2008, situação que foi mantida pela Lei nº 17.257/2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei nº 17.934, de 27 de dezembro de 2012, nas Resoluções CsU nº 002/2013, nº 002-A/2013, nº 016/2013, nº 0065/2013 e do Edital 003/2015/CCB – Bolsas de Monitoria e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** de **BOLSA MONITORIA**, e, de outro lado na condição de **BOLSISTA MONITOR(A)**:

Discente Bolsista:

Câmpus:

RG:

CPF:

Curso:

_____ () Período () Ano

Disciplina da Monitoria:

Endereço Completo:

Cidade:

E-mail:

Telefone(s):

Sob o acompanhamento do(a) **ORIENTADOR(A)**:

Orientador(a):

CPF:

E-mail:

Telefone:

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA

1.1 Possuir conta própria e individual para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante dos seguintes dados:

Banco: *Caixa Econômica Federal*

Operação: _____

Agência: _____ *Conta Corrente:* _____

2. COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A)

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados os programas de bolsas não vinculados à UEG.

2.2 Cumprir o Plano de Atividades elaborado pelo docente responsável pela disciplina.

2.3 Elaborar e apresentar projetos a serem desenvolvidos sob a supervisão do docente.

2.4 Pesquisar temas atinentes à disciplina e pertinentes à discussão em sala de aula.

2.5 Auxiliar o trabalho do docente na elaboração, coleta e disseminação de materiais didáticos relativos à disciplina.

2.6 Auxiliar o docente na aplicação de trabalhos e atividades acadêmicas.

2.7 Cumprir, conforme **Resolução CsU n. 066/2013, que altera a carga horária de contraprestação para no mínimo 08 (oito) horas semanais de atividades**, justificando eventual impossibilidade do seu cumprimento ao docente orientado(a).

2.8 Apresentar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, ao final do período letivo (semestre ou ano, conforme Edital), relatório das atividades desenvolvidas, devidamente assinado pelo docente responsável.

2.9 Fazer referência à UEG e à Coordenadoria Central de Bolsas em artigos e apresentações de trabalho que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo das atividades enquanto monitor(a).

2.10 Devolver, no caso do bolsista, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Termo de Compromisso não sejam cumpridos.

3. COMPROMISSOS DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

3.1 Elaborar um plano de orientação da disciplina a ser seguido pelo monitor.

3.2 Traçar os objetivos a serem alcançados pela atividade de Monitoria.

3.3 Acompanhar diretamente os trabalhos desenvolvidos pelo(a) monitor(a).

3.4 Orientar e acompanhar o preenchimento do relatório de monitoria pelo aluno.

3.5 Assinar e validar o relatório elaborado pelo monitor(a), tecendo as observações que se fizerem necessárias.

3.6 Fazer referência à UEG e à Coordenadoria Central de Bolsas em artigos e apresentações de trabalho que venham a ser elaborados e que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo da orientação na Monitoria.

3.7 Solicitar o cancelamento da bolsa, em caso de desempenho insatisfatório do discente no desenvolvimento de suas atividades, mediante justificativa devidamente fundamentada.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, a partir de encaminhamento do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste termo.

4.2 Aos discentes que participarem das atividades de monitoria, serão concedidos certificados de participação que poderão ser utilizados para preenchimento das horas complementares.

4.3 O docente orientador receberá certificado comprobatório emitido pela UEG, como docente orientador na modalidade de Bolsa de Monitoria.

4.4 A atividade de monitoria não cria qualquer vínculo empregatício entre o discente e a Instituição.

4.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e pela Coordenadoria Central de Bolsas.

5. DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis (GO) para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 01 (uma) via.

Anápolis, _____ de _____ de 2015.

Acadêmico(a)/Monitor(a)

Orientador(a)

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas